



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

terça-feira, 19 de maio de 2015

Ano IV - Edição nº 00598 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
926F404B7C5327228F6F3F6524165C93

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Decreto Nº 15, de 06 de maio de 2015.
- Leis nº 510 e 511/15.
- Dispensa de licitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 15, de 06 de maio de 2015.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em Vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros para compor Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -FHIS de Miguel Calmon- Ba, de acordo com a Lei Municipal nº 338, de 19 de maio de 2008.

Art. 2º. – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS ficará composto da seguinte forma, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 338/2008:

I-Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular- Leila Cristina Souza da Rocha Sampaio
Suplente- Shara Marley Santos de Freitas

II-Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular- Wamberto Dias da Silva
Suplente- Alecio Santos de Oliveira

III- COMACOR- Conselho Municipal de Associações Comunitárias Rurais

Titular- Fabian Carvalho de Vasconcelos
Suplente- Valtemir Hilario dos Santos

IV- Igreja Católica de Miguel Calmon:

Titular- Valterney Oliveira Silva
Suplente- Elza Matos Silva

V- Conselho de Pastores Evangélicos de Miguel Calmon:

Titular -Valdir José Santana
Suplente- Josinaldo Martins Lopes

VI- Associação Comunitária dos Moradores da Rua Virgílio Almeida e Adjacências:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Titular- José Sandro Cerqueira
Suplente- Orides da Silva Fonseca

VII- Loja Maçônica Cavaleiros de Canabrava:

Titular- Dagoberto Passos
Suplente- Antonio Meneses

VIII- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular- Allex Macedo Cordeiro
Suplente- Francisco de Assis

Art. 3º. – Este Decreto entrará em Vigor, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio 2015.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

LEI Nº 510/2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

§ 1º Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminados:

Poder:	02.00.00	Executivo
Orgão	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	02.06.08	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0006	Cidade Saudável
Projeto/Atividade:	2035	Manut. Do Bloco da Assistência Farmacêutica
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	11	Vencimento e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso	14	Transferência de Recursos do Sus R\$ 24.000,00
DDR	50	Assistência Farmacêutica

Art. 2º Os recursos, para a cobertura do presente crédito adicional, decorrerão do recebimento de recurso **PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS)** a ser contabilizado através do Código de Receita **1721.33.51.02**, na fonte **14 - Transferência de Recursos do SUS, Detalhamento 50 Assistência Farmacêutica**.

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 - 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 -
 TELEFAX (074) 36272121
 Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1FBC2B749CE92A558ADD48D2917D0ECD

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

LEI Nº 511/2015

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 410/2010 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, parágrafo 3º da Lei 410/2010 passa vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O imóvel escolar tem dimensões poligonal irregular com área total de 0,4160 hectares, incluindo uma quadra poliesportiva.

Art. 2º. Fica revogado o § 4º do artigo 2º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, DO ESTADO DA BAHIA, Miguel Calmon, em 15 de maio de 2015.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE DISPENSA nº 0047/2015. CONTRATO Nº 0142/2015. Obj: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DE ALMAS PARA O ASSA PEIXE, VEICULO COM CAPACIDADE DE 05 ALUNOS, NO TURNO VESPERTINO. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: **SERGIO DE SOUZA**. Valor: R\$ 1.250,00

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
926F404B7C5327228F6F3F6524165C93